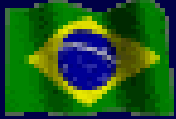


The image features a Brazilian flag waving against a green background. The flag is yellow with a blue globe in the center, containing white stars and a white banner with the text 'REPÚBLICA REPÚBLICA REPÚBLICA' and '15 de Novembro de 1889'. The text 'PROGRESSO' is also visible on the banner.

***CONTROLE SOCIAL: A IMPORTÂNCIA
DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ***

Controladoria-Geral da União

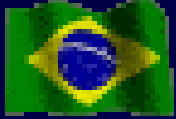


CONTROLE

Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem.

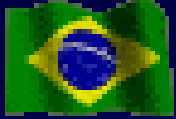
Examinar se a atividade governamental atendeu:

- à finalidade pública;
- à legislação e;
- aos princípios básicos aplicáveis ao setor público.



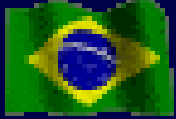
FORMAS DE CONTROLE

- **Controle Institucional**
- Controle Externo (art. 70 e 71 da CF - Poder Legislativo com auxílio dos Tribunais de Contas)
- Controle Interno (art. 74 da CF - Cada um dos Poderes)
- **Controle Social**



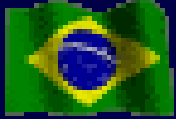
CONTROLE INTERNO PODER EXECUTIVO FEDERAL - CGU

- Auditoria e Fiscalização - SFC;
- Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas - SPCI;
- Correição - Corregedorias;
- Ouvidoria.



AÇÕES DA SPCI/CGU - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- Controle Social
- Fortalecimento da Gestão
- Transparência Pública
- Integridade no Serviço Público
- Integridade no Setor Privado
- Produção e Disseminação do Conhecimento
- Compromissos Internacionais
- Aprimoramento do Marco Legal



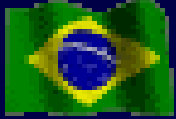
FORMAS DE CONTROLE

Controle Institucional x Controle Social

Menor índice de desperdício (corrupção) : DINAMARCA e HOLANDA - 100 auditores por 100 mil habitantes.

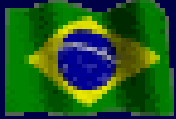
•O BRASIL - 8 auditores por 100 mil habitantes (*déficit* de cerca de 160 mil auditores).

Fonte: www.kanitz.com.br/veja/corruptcao.asp



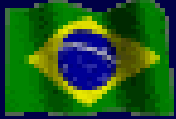
AÇÕES DA SPCI/CGU - PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Dinheiro Público.



CONTROLE SOCIAL

A participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública (União, Estados e Municípios).

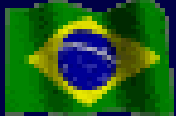


CONTROLE SOCIAL

O controle social é um complemento indispensável ao controle institucional.

- Contribui para a boa e correta aplicação dos recursos públicos;
- Atendimento das necessidades da sociedade.

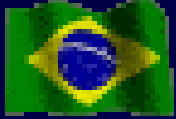




MECANISMOS DE EXERCÍCIO DE CONTROLE SOCIAL

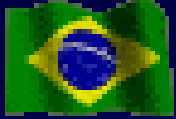
- Controle social do planejamento orçamentário:





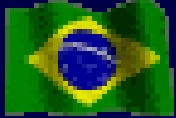
MECANISMOS DE EXERCÍCIO DE CONTROLE SOCIAL

- Controle social da execução das despesas públicas
 - Empenho;
 - Liquidação;
 - Pagamento;
 - Licitações.



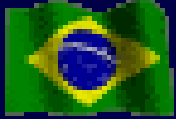
FORMAS DE EXERCÍCIO DE CONTROLE SOCIAL

- O controle social exercido pelos conselhos;
- Participação do cidadão no exercício do controle social;
- Importância dos educadores e formadores de opinião para criação desta consciência;



CONSELHOS

- Composição paritária:
 - autonomia;
 - representatividade;
 - legitimidade.
- Importância de sua atuação.



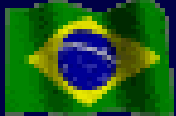
CONSELHOS

Função fiscalizadora - acompanhamento e controle dos atos praticados.

Função mobilizadora - estímulo à participação popular.

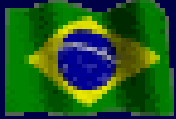
Função deliberativa - prerrogativa de decidir sobre políticas públicas.

Função consultiva - emissão de opiniões e sugestões.



CONSELHOS

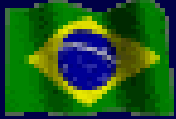
É possível afirmar que, a partir da comparação das atas das reuniões com os Relatórios de Fiscalização da CGU, os Conselhos de Alimentação Escolar dos municípios da amostra não têm cumprido as suas atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (NASCIMENTO, José Leonardo Ribeiro. **A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Análise comparativa entre o controle administrativo e o controle público.** UFMG, 2010)



TRANSPARÊNCIA

DIREITO À INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS PÚBLICOS

É dever de todo ente público informar a população, com clareza, sobre como gasta o dinheiro e prestar contas dos seus atos. Essas informações devem ser dadas com uma linguagem clara, que possa ser compreendida pelos cidadãos de uma forma simples.



TRANSPARÊNCIA

Constituição Federal

Art. 31.

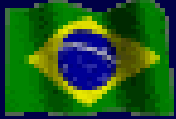
(...) 3º - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93)

Art. 3º

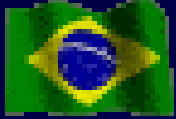
(...)

3o A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.



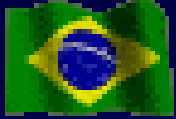
TRANSPARÊNCIA

- Publicação de informações;
- Espaços para a participação popular;
- Construção de canais de comunicação e de diálogo entre a sociedade civil e o governante;
- Funcionamento dos Conselhos;
- Modernização dos processos administrativos;
- Simplificação da estrutura de apresentação do orçamento público, aumentando assim a transparência do processo orçamentário.



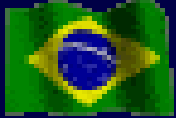
**EXEMPLO – Programa PNATE
Veículo escolar utilizando gás de cozinha**





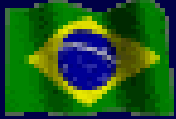
**EXEMPLO - CV P/ Pavimentação
R\$ 300.000,00**





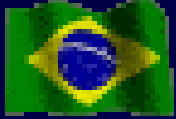
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI





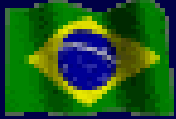
**EXEMPLO - CV P/ ABASTECIMENTO D ÁGUA
R\$ 510.000,00 - Captação ao lado de uma pocilga**





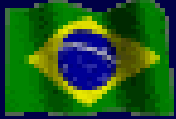
**EXEMPLO - CV P/ ABASTECIMENTO D ÁGUA
R\$ 510.000,00 - Captação ao lado de uma pocilga**





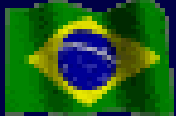
EXEMPLO - CV PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE





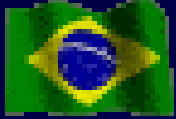
EXEMPLO – Laboratório de Informática em Escola Pública





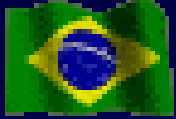
EXEMPLO – Farmácia Básica





EXEMPLO – Estoque de merenda escolar

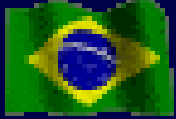




CONTROLE SOCIAL

- Ética

- Cooperação/Compromisso.



André Gustavo de Medeiros Simões - AFC

Frederico Resende de Oliveira - AFC

José Leonardo Ribeiro Nascimento - AFC

email: cguse@cgu.gov.br

Fones: (79) 3214-5509 / 3214-3855